

48
anos

Cartório Morais Correia



GANHADOR DO TROFÉU COLIBRI
2004/2005

4º OFÍCIO DE NOTAS - 2º RTD

COMARCA DE FORTALEZA

ESTADO DO CEARÁ

TABELIÃ: ANGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA

Rua Major Facundo nº 676 - PABX: (85) 34645900 - Fax: (85) 3464.5919
Bairro: Centro - Fortaleza - Ceará
CNPJ: 06.573.000/0001-67
E-mail: moraiscorreia@roadnet.com.br

CERTIDÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA

CERTIFICA, por solicitação da própria parte interessada, que revendo em meu poder e Cartório, o Microfilme, do “REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS”, sob nº 4622, em data de 13.03.2006, verificou constar o registro do Estatuto Social da “ARTELARIA PRODUÇÕES”, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital, na Rua Marechal Deodoro, nº 204 – Bairro Benfica – CEP: 60020-060, mediante a qual adquiriu personalidade jurídica depois de satisfeita todas as formalidades legais. *CERTIFICA* finalmente que, verificou constar à margem do citado registro a averbação da Ata de Fundação do Ministério, registrado no Microfilme sob o nº 4623 em data de: 13.03.2007. O referido é verdade. Dou fé. Fortaleza, 13 de março de 2007.

Subscrevo e Assino


SILVIA HELENA MORAIS CORREIA VIANA TEIXEIRA
TABELIÃ SUBSTITUTA

Selo de Autenticidade	
TRIBUNAL DE J. PROVIMENTO C	04
Emolumento 10,40	CERTIDÃO 4007
FERMOJU 2,00	Segundo Via
FERC 2,60	Segundo Trazido
Nº Selo AC 294435	294435
Via(s) -x-	
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE	

2ª Alteração Estatutária da Artelaria Produções

2ª Alteração Estatutária da Artelaria Produções, com sede no município de Fortaleza, Estado do Ceará na Av. da Universidade, nº 2642, bairro Benfica, CEP: 60020-080, CNPJ: 08.709.814/0001-01, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas Cartório Morais Correia, sob o **Microfilme nº. 4622**, em data de 13/03/2007, resolve alterar seu Estatuto Social conforme Ata da Assembleia Extraordinária, realizada em 16/02/2012. Segue ESTATUTO CONSOLIDADO:

Capítulo I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE FINALIDADE E DURAÇÃO

Art. 1º - A Artelaria Produções, constituída em 15 de fevereiro de 2007, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, e duração por tempo indeterminado, com sede no município de Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. da Universidade, nº 2642, bairro Benfica, CEP: 60020-080.

Art. 2º - A Artelaria Produções, associação composta por núcleos de grupos e artistas independentes, tem por finalidades:

- I – Organizar a participação de seus sócios nas artes em geral;
- II – Organizar, representar, defender política, social e juridicamente os grupos associados à entidade;
- III – Promover a integração entre os sócios através de programas sócio culturais e econômicos em conjunto com os órgãos governamentais, ou seja, municipais, estaduais e/ou federais;
- IV – Organizar cursos, congressos, festivais, simpósios, encontros, jornadas e seminários, relacionados às atividades artísticas;
- V – Tornar a instituição uma entidade de utilidade pública;
- VI – Mobilizar os diferentes setores da sociedade civil organizada para a criação e o desenvolvimento de ações que visem através das atividades artísticas, modificar as condições de existência de populações com situação de carência ou em risco;
- VII – Produção e distribuição de publicidade e materiais destinados à divulgação e informações sobre os trabalhos da instituição.

Parágrafo Único – A Artelaria Produções não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou

Mejor

Edmar

Fabiano

A.M.

AD

líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a Artelaria Produções observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião. (Lei 9.790/99, inciso I do Art. 4º)

Parágrafo Único – Para cumprir seus propósitos a entidade atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins, bem como, a critério de sua diretoria, firmar convênios e intercâmbios, promover iniciativas conjuntas com organizações e instituições públicas e/ou privadas nacionais ou estrangeiras.

Art. 4º - A Instituição disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembleia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria.

Art. 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Capítulo II – DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

- I – Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação, e que são relacionados em folha anexa;
- II – Associados Efetivos: pessoas físicas e jurídicas admitidas ao quadro social da instituição mediante proposta aprovada pela Diretoria e/ou Assembleia Geral;
- III – Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;
- IV – Associados Colaboradores: os que se propõem a colaborar regularmente com a instituição, podendo ser pessoas físicas ou associações civis interessadas no desenvolvimento dos objetivos sociais;
- V – Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados.

[Handwritten signature]

Edna

Fabrano

A.M.

[Handwritten signature]

§ 1º - A admissão e a exclusão dos associados é atribuição da Assembleia Geral;

§ 2º - Nenhum dos sócios responde pelas obrigações sociais, nem recebe qualquer remuneração direta ou indireta pelo exercício do cargo em sua diretoria, ressalvando o dispositivo no § 3º deste artigo, e/ou dividendo a qualquer título;

§ 3º - Fica desde já acertado à instituição, remuneração para os dirigentes da entidade que atuarem efetivamente na gestão executiva e para os que a ela prestem serviços específicos, respeitando, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado;

§ 4º - Somente os Associados Fundadores e os Associados Efetivos poderão votar e ser votados para os cargos vagos de direção da Instituição;

§ 5º - Os Associados Colaboradores e Beneméritos tem por direito participar da Assembleia, podendo manifestar-se na mesma, sendo-lhes vedado o direito de votar e ser votados;

§ 6º - As instituições participantes do quadro de Associados Colaboradores far-se-ão representar nas Assembleias por um delegado credenciado, podendo manifestar-se na mesma, sendo-lhes vedado o direito de votar e ser votado;

§ 7º - O número de associados não poderá ser inferior a 05 (cinco).

Art. 7º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I - Votar e ser votado;

II - Apresentar sugestões;

III - A defesa individual e coletiva de seus direitos;

IV - Participar de todos os fóruns deliberativos consultivos e eventos culturais promovidos por esta entidade;

V - Requerer, por escrito, à secretaria da entidade a sua demissão do quadro social;

VI - Tomar atitudes em nome da entidade desde que devidamente autorizado por instâncias deliberativas;

VII - Não responder nem subsidiariamente pelas obrigações sociais contraídas pela diretoria;

VIII - Utilizar todos os serviços da entidade.

Art. 8º - São deveres dos associados:

João

Edna

Fabiano

A.M.

[Assinatura]

- I – Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II – Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral sob pena de exclusão;
- III – Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV – Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V – Comparecer por ocasião das eleições;
- VI – Votar por ocasião das eleições;
- VII – Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providências.

Art. 9º - Da admissão do associado se dará independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, e para seu ingresso, o interessado deverá preencher a ficha de inscrição e submetê-la à aprovação da Diretoria Executiva, que observará os seguintes critérios:

- I – Apresentar a cédula de identidade, e no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou responsáveis;
- II – Concordar com o presente estatuto, e expressar em sua atuação na Entidade e fora dela, os princípios nele definidos;
- III – Ter idoneidade moral e reputação ilibada;

Art. 10º - Da demissão do associado: é direito de o associado demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto a Secretaria da Associação seu pedido de demissão.

Art. 11 - A exclusão do associado se dará nas seguintes questões:

- I – Grave violação do estatuto;
- II – Difamar a Associação, seus membros, associados ou objetos;
- III – Atividades que contrariam as decisões da Assembleia;
- IV – Atos ilícitos, de acordo com a Constituição;
- V – Falta de pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativas;
- VI – O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido mediante pagamento de seu débito junto a Tesouraria da Associação.

Parágrafo Único – A perda de qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, cabendo sempre recurso à Assembleia Geral.

Art. 12 - A instituição não responde subsidiariamente por seus associados.

Arifan

Edmar

Fabiano

A.M.

[Handwritten mark]

Capítulo III – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 13 - A Artelaria Produções será administrada por:

- I – Assembleia Geral;
- II – Diretoria;
- III – Conselho Fiscal.

Parágrafo Único: A instituição não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

Art. 14 - A Assembleia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos Associados Fundadores e Efetivos em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 15 - Compete à Assembleia Geral:

- I – Eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II – Decidir sobre reformas do Estatuto;
- III – Examinar e aprovar os relatórios, balanços e contas da Diretoria referentes aos exercícios;
- IV – Decidir sobre a extinção da Instituição;
- V – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VI – Emitir Ordens Normativas para o funcionamento interno da Instituição.

Art. 16 - A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, duas vezes por ano, e extraordinariamente sempre que notificada pela Diretoria Executiva ou pela maioria de seus Associados Fundadores e Efetivos.

Art. 17 - A Assembleia Geral será convocada mediante carta com confirmação de envio a todos os seus associados, com prazo mínimo de vinte dias de antecedência, e se instalará com *quorum* de pelo menos dois terços dos seus Associados Fundadores e Efetivos, em primeira convocação, e com qualquer *quorum*, meia hora depois, em segunda convocação.

Art. 18 - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice Presidente, um Secretário, um Tesoureiro e um Diretor de Marketing.

Parágrafo Único – O mandato da Diretoria será de um ano.

Josefina *Edmar* *Fabiano*

A.M. *[assinatura]*

Art. 19 - Compete à Diretoria:

- I – Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da Instituição;
- II – Executar a programação anual de atividades da Instituição;
- III – Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- IV – Admitir associados colaboradores *ad referendum* da Assembleia Geral;
- V – Nomear os coordenadores de programas;
- VI – Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- VII – Contratar e demitir funcionários.

Art. 20 - A Diretoria Executiva e seus associados se reunirão semanalmente para os trabalhos artísticos e uma vez a cada mês para a avaliação da execução dos programas do exercício, bem como dos recursos orçamentários.

Art. 21 - Compete ao Presidente:

- I – Representar a Artelaria Produções judicial e extra judicialmente;
- II – Nomear procuradores e/ou advogados para fins especiais em nome da Instituição;
- III – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- IV – Presidir a Assembleia Geral;
- V – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria.

Art. 22 - Compete ao Vice Presidente:

- I – Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;
- III – Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Art. 23 - Compete ao Secretário:

- I – Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as Atas;
- II – Publicar todas as notícias das atividades da Entidade.

Art. 24 - Compete ao Tesoureiro:

- I – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- II – Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

dejan *Edmar* *Fabiano*

A.M. *UB*

- III – Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV.– Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V – Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

Art. 25 - Compete ao Diretor de Marketing divulgar a Entidade de todas as formas cabíveis, fazendo o intercâmbio com outras entidades voltadas às artes, bem como os órgãos públicos e privados.

Art. 26 - O Conselho Fiscal será composto de dois membros eleitos em Assembleia Geral, entre os Associados Fundadores, tendo por funções:

- I – Fiscalizar periodicamente todos os papéis contábeis, financeiros e patrimoniais da Instituição, dando parecer conclusivo à Assembleia Geral;
- II – Examinar o balanço anual do exercício anterior, emitindo o seu parecer por escrito.

Art. 27 - Toda emissão e aceites de títulos de créditos ou documentos que envolvam obrigação e responsabilidade para a Instituição serão obrigatoriamente assinados pelo Presidente e mais um dos membros da Diretoria Executiva ou por procurador nomeado por ele com poderes especiais.

Art. 28 - Compete ao Presidente e ao Tesoureiro, assinando isoladamente, os poderes de abrir e movimentar contas bancárias, assinar e endossar cheques, requisitar talões de cheques, autorizar a transferência de valores por conta, autorizar aplicações financeiras de recursos disponíveis e ainda endossar cheques e ordens de pagamento do país ou exterior para depósito em conta bancária da Instituição. Todos esses atos serão praticados por delegação de poderes outorgados pelo Presidente e pelo Tesoureiro da Instituição com devida reserva de iguais poderes.

Capítulo IV – DA RENÚNCIA

Art. 29 - Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal:

§ 1º - O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de sessenta dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembleia Geral;

Adilson

Edmar

Fabiano

A.M.

§ 2º - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos Associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por cinco membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de sessenta dias, contados da data da realização da referida Assembleia. Os Diretores e os Conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

Capítulo V – DA DISSOLUÇÃO

Art. 30 - A Instituição entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada mediante voto favorável de pelo menos dois terços dos Associados Fundadores e Efetivos presentes.

Art. 31 - O Presidente é o liquidante nato da Instituição e em caso de impedimento declarado pelo mesmo, o Vice Presidente poderá assumir, ou caso ele não possua, a Assembleia poderá nomear outro membro do quadro social participante.

Art. 32 - A mesma Assembleia que delibera a liquidação ou dissolução poderá determinar a destinação dos bens e patrimônios remanescentes à outra instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública e registrada nos órgãos oficiais competentes sem prejuízo da liquidação que não se altera, no atendimento do passivo, a qualquer prévia destinação.

Capítulo VI – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 33 - Os recursos financeiros necessários à manutenção da Instituição poderão ser obtidos por:

- I – Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- II – Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- III – Doações, legados e heranças;
- IV – Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob sua administração;
- V – Contribuição dos associados;
- VI – Recebimento de Direitos Autorais, etc.

João *Edmar* *Fabiano*

A.M. 

Art. 34 - O patrimônio da Artelaria Produções será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Parágrafo Único - A compra de bens imóveis será feita mediante decisão da Assembleia Geral em convocação específica para esse fim.

Capítulo VIII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 35 - A prestação de contas da Instituição observará no mínimo:

- I – Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II – A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III – A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV – A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 70 da Constituição Federal.

Capítulo IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36 - O presente Estatuto poderá ser reformado a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 37 - Os casos omissos serão decididos pela Diretoria e referendados em Assembleia Geral.

Art. 38 - Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir qualquer dúvida oriunda da interpretação do presente Estatuto, o qual foi aprovado por unanimidade, ficando a Diretoria eleita pelo período de um ano.

Gregor

Edmar

Fabiano

A.M.

AB

Carlos Fabiano Veríssimo Correia

Presidente: Carlos Fabiano Veríssimo Correia

Solteiro, Brasileiro, Dançarino

Natural: Fortaleza – CE

RG: 2001010236731 – SSP – CE

CPF: 028.358.393-21

Endereço: Rua Antônio Augusto, 1600, Aldeota

CEP: 60110-370 Fortaleza – CE



2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº **10143**

Edmar Júnior Cândido de Andrade

Vice – Presidente: Edmar Júnior Cândido de Andrade

Solteiro, Brasileiro, Ator/Músico

Natural: Caucaia – Ce

RG: 98024027910 – SSP – CE

CPF: 853.372.003 – 30

Endereço: Rua Ananias Alexandre 347, Curicaca

CEP: 61601-180 Caucaia – CE



10 ABR. 2012



Dayana Ferreira de Souza

Secretária: Dayana Ferreira de Souza

Solteira, Brasileira, Bailarina

Natural: Fortaleza – CE

RG: 2001002378557 – SSP – CE

CPF: 027.745.763 – 77

Endereço: Rua Barão de Aratanha, 869, Centro

CEP: 60050-070 Fortaleza – CE.



Vânia de Souza Rodrigues

Tesoureira: Vânia de Souza Rodrigues

Solteira, Brasileira, Atriz

Natural: Fortaleza – CE

RG: 8901002012919 – SSP – CE

CPF: 749.148.473 – 53

Endereço: Rua Olívio Câmara 200 Benfica

CEP: 60.040-130 Fortaleza – CE



André Lourenço *Edmar* *Fabiano*

A.M. *[Signature]*

Aspásia Mariana Santos Melo

**CARTÓRIO
MELO JÚNIOR**

Diretora de Marketing: Aspásia Mariana Santos Melo

Solteira, Brasileira, Atriz

Natural: Fortaleza – CE

RG: 95011006699 – SSP – CE

CPF: 618.127.733 – 15

Endereço: Rua Teodoro Souto 1007 casa 03 Parque Araxá

CEP: 60430-730 Fortaleza – CE.

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº **10143**

Fortaleza, 16 de fevereiro de 2012

Registro Civil de Pessoas Jurídicas CARTÓRIO MORAIS CORREIA 4º OFÍCIO Rua Major Facundo, 676 Apresentação hoje, protocolado e registrado em microfilme sob Nº 10143 FORTALEZA 10 ABR 2012 ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - Oficiala SILVIA HELENA MORAIS CORREIA VIANA TEIXEIRA - Substituta SILVIA MARIA VERAS MONTEIRO - Escrevente
--

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
PROVIMENTO 06/97	
Emolumento	40,23
FERMOJU	2,52
FERC	3,25
Nº Selo	AE 014997
Via(s)	01
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE	

CARTÓRIO MELO JÚNIOR
 8º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS TD
 Rua Major Facundo, 960 - Centro - Cep 60025-100 - Fortaleza - CE - Brasil
 CNPJ: 06.573.034/0001-01 - Fones: (0xx85) 3252-2112 / 3231-0492

Reconheço por semelhança as firmas de: Carlos Fabiano Veríssimo Correia, Edmar Junior Candido de Andrade, Aspásia Mariana Santos Melo
 Fortaleza/CE 10 DE ABRIL DE 2012.
 Op.: 11 Clezio Batista Ferreira - Escrevente Autorizado

76SG 02 RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº BE 832.860
ZBBN 02 RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº BE 832.859
R7GE 02 RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº BE 832.858

Angela

Edmar

Fabiano

A.M. MB.

ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ARTELARIA PRODUÇÕES PARA O MANDATO DE 16/02/2012 A 15/02/2013 E DA 2ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA COM ESTATUTO CONSOLIDADO.

Aos 16 do mês de Fevereiro do ano de 2012, às 20 horas, reuniram-se, em Assembleia Geral no endereço da sede da entidade no município de Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. da Universidade, nº. 2642, bairro Benfica, CEP 60020-080, os membros que a compõem para deliberarem a Eleição e-Posse da Diretoria para o mandato de 16/02/2012 a 15/02/2013 e a 2ª Alteração ao Estatuto Social. Os membros presentes escolheram, por aclamação, para presidir os trabalhos Carlos Fabiano Veríssimo Correia, e para secretariar Dayana Ferreira de Souza. Em seguida, o Presidente declarou abertos os trabalhos e apresentou as pautas de reunião, contendo os seguintes assuntos: **1.** Eleger a Diretoria Executiva para o mandato de fevereiro de 2012 a fevereiro de 2013, nas datas previstas; **2.** Efetuar uma reforma geral no Estatuto aprovando a 2ª Alteração Estatutária Consolidada. Começou-se a discussão da pauta "1", onde foram eleitos, por aclamação, os seguintes membros para comporem os cargos da diretoria: **DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente:** Carlos Fabiano Veríssimo Correia; **Vice-presidente:** Edmar Júnior Cândido de Andrade; **Secretária:** Dayana Ferreira de Souza; **Tesoureira:** Vânia de Sousa Rodrigues; **Diretora de Marketing:** Aspásia Mariana Santos Melo. Logo depois, iniciou-se a discussão da pauta "2", onde foram distribuídas cópias da 2ª alteração a todos os presentes da Assembleia, que após ser apresentada e discutida artigo por artigo, foi realizada a votação da mudança com os presentes, ficando aprovada, por unanimidade, a Consolidação do Estatuto.

Nada mais havendo, o Presidente fez um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações, agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, **Dayana Ferreira de Souza**, lavrei a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada por todos os presentes abaixo relacionados:

Carlos Fabiano Veríssimo Correia

Presidente: Carlos Fabiano Veríssimo Correia

Solteiro, Brasileiro, Dançarino, 24 anos

Natural: Fortaleza – CE

RG: 2001010236731 – SSP – CE

CPF: 028.358.393-21

Endereço: Rua Antônio Augusto, 1600, Aldeota

CEP: 60110-370 Fortaleza – CE

CARTÓRIO
MELO JÚNIOR

Edmar
Dayana
A.M.
Fabiano

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº 10142

Edmar Júnior Cândido de Andrade

CARTÓRIO
MELO JÚNIOR

Vice – Presidente: Edmar Júnior Cândido de Andrade

Solteiro, Brasileiro, Ator/Músico

Natural: Caucaia – Ce

RG: 98024027910 – SSP – CE

CPF: 853.372.003 – 30

Endereço: Rua Ananias Alexandre 347, Curicaca

CEP: 61601-180 Caucaia – CE

MORAIS
CORREIA

Dayana Ferreira de Souza

Secretária: Dayana Ferreira de Souza

Solteira, Brasileira, Bailarina

Natural: Fortaleza – CE

RG: 2001002378557– SSP – CE

CPF: 027.745.763 – 77

Endereço: Rua Barão de Aratanha, 869, Centro

CEP: 60050-070 Fortaleza – CE.

MORAIS
CORREIA

Vânia de Souza Rodrigues

Tesoureira: Vânia de Souza Rodrigues

Solteira, Brasileira, Atriz

Natural: Fortaleza – CE

RG: 8901002012919 – SSP – CE

CPF: 749.148.473 – 53

Endereço: Rua Olívio Câmara 200 Benfica

CEP: 60.040-130 Fortaleza – CE

10 ABR 2012

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma
Dayana Ferreira de Souza
10 ABR 2012

Cartório MORAIS CORREIA
4º Ofício de Notas
Rua Major Fausto, 676

Em testemunho da verdade.

Seção de Autenticação de Firmas
Tabela de Tarifas
VIANA DE SOUZA RODRIGUES
RG: 2001002378557
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº BF 285.663

10 ABR 2012

Reconheço por SEMELHANÇA a firma
Vânia de Souza Rodrigues
10 ABR 2012

Cartório MORAIS CORREIA
4º Ofício de Notas
Rua Major Fausto, 676

Em testemunho da verdade.

Seção de Autenticação de Firmas
Tabela de Tarifas
VÂNIA DE SOUZA RODRIGUES
RG: 8901002012919
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº BF 285.668

Aspásia Mariana Santos Melo

Diretora de Marketing: Aspásia Mariana Santos Melo

Solteira, Brasileira, Atriz

Natural: Fortaleza – CE

RG: 95011006699 – SSP – CE

CPF: 618.127.733 – 15

Endereço: Rua Teodoro Souto 1007 casa 03 Parque Araxá

CEP: 60430-730 Fortaleza – CE.

CARTÓRIO
MELO JÚNIOR

Edmar
Aspásia
A.M.
Fabiano

MICROFILME Nº 10142
CARTÓRIO MORAIS CORREIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
PROVIMENTO 06/97	
Emolumento	40,23
FERMOJU	2,52
FERC	3,25
Nº Selo	AE 014996
Via(s)	01
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE	

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA 4º OFÍCIO
Rua Major Facundo, 676
Apresentado hoje, protocolado e registrado em microfilme sob Nº **10142**
FORTALEZA, 10 ABR. 2012

ANGELENE MORAIS CORREIA - Oficiala
SILVIA MARIA VERAS MONTEIRO - Substituta
SILVIA MARIA VERAS MONTEIRO - Escrevente

BAJA 11
REGISTRAL
Registro de Tributo, Documentos
Civil e de Pessoas Jurídicas
Nº AE 014.996

CARTÓRIO MELO JÚNIOR
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS TD
Rua Major Facundo, 690 - Centro - Cep 60025-100 - Fortaleza - CE - Brasil
CNPJ: 06.573.034/0001-51 - Fones: (0xx85) 3252-2112 / 3231-0492

Reconheço por semelhança as firmas de: Carlos Fabiano Verissimo Correia, Edmar Junior Candido de Andrade, Aspasia Mariana Santos Melo
Fortaleza/CE 10 DE ABRIL DE 2012.
Op.: 11 Clezio Batista Ferreira - Escrevente Autorizado

RECONHECIMENTO DE FIRMAS
ESTADO DO CEARÁ
Nº BE 832.863

RECONHECIMENTO DE FIRMAS
ESTADO DO CEARÁ
Nº BE 832.862

RECONHECIMENTO DE FIRMAS
ESTADO DO CEARÁ
Nº BE 832.861

Ata aditiva substituição do Presidente

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº 10001

ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA GERAL ORDINÁRIA DE SUBSTITUIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO ARTELARIA PRODUÇÕES PARA COMPLETAR O MANDATO DE 15/02/2011 A 15/02/2012.

Aos 14 do mês de Fevereiro do ano de 2012, às 20 horas, reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária no endereço da sede da entidade no município de Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. da Universidade, nº. 2642, bairro Benfica, CEP 60020-080, os membros que a compõem para deliberarem a nomeação de ocupantes para os cargos em vacância da diretoria da Associação Artelaria Produções. Os membros presentes escolheram, por aclamação, para presidir os trabalhos **Carlos Fabiano Veríssimo Correia**, e para secretariar **Dayana Ferreira de Souza**. Em seguida, o Presidente declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta de reunião, 1º) Substituição do membro que renuncia o cargo de **Presidente**, **Paulo José Alencar da Silva** e substituição do membro que renuncia o cargo de **Secretário**, **Carlos Fabiano Veríssimo Correia**, para ser alocado no cargo de **Presidente**. Ainda, substituição do membro que renuncia o cargo de **Secretário**, **Carlos Fabiano Veríssimo Correia**, por **Dayana Ferreira de Sousa**. Foram escolhidos por aclamação os seguintes membros para comporem os cargos em vacância da diretoria: **DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente: Carlos Fabiano Veríssimo Correia; Vice-presidente: Edmar Júnior Cândido de Andrade; Secretário: Dayana Ferreira de Souza; Tesoureira: Vânia de Sousa Rodrigues; Diretor de Comunicação e Marketing: Aspásia Mariana Santos Melo.**

Nada mais havendo, o Presidente, fez um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações, agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, **Dayana Ferreira de Souza**, lavrei a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada por todos os presentes abaixo relacionados.

Assinatura da Diretoria

CARTÓRIO
MELO JÚNIOR

Carlos Fabiano Veríssimo Correia
Presidente: Carlos Fabiano Veríssimo Correia

Solteiro, Brasileiro, Dançarino.

Natural: Fortaleza – CE

Idade: 23 anos

RG: 2001010236731 SSP - CE

CPF: 028358393-21

Fabiano
Endereço: Rua Antônio Augusto, 1600, Aldeota

(A)
CEP: 60110-370 Fortaleza – CE

A.M

Edmar

Dayana



Aspásia Mariana Santos Melo
Diretor de Comunicação e Marketing:

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº 10001

15 FEV. 2012

Aspásia Mariana Santos Melo

Solteira, Brasileira, Atriz.

Idade: 31 anos

Natural: Fortaleza – CE

RG: 95011006699 – SSP – CE

CPF: 618127733 – 15

Endereço: Rua Teodoro Souto 1007 casa 03 Parque Araxá

CEP: 60430-730 Fortaleza – CE.



Assinatura dos membros que renunciaram

Paulo José Alencar da Silva

Presidente:

Paulo José Alencar da Silva

Solteiro, Brasileiro, Ato.

Idade: 33 anos

Natural: Araripina– PE

RG: 94021003422 – SSP – CE

CPF: 774459883-00

Endereço: Rua Barão de Aratânia, 869, Centro

CEP: 60050-070 Fortaleza – CE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
PROVIMENTO 06/97	
Emolumento	40,23
FERMOJU	2,52
FERC	3,25
Nº Selo	AD 866 788
Via(s)	01
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE	



Carlos Fabiano Veríssimo Correia
Secretário: Carlos Fabiano Veríssimo Correia

Solteiro, Brasileiro, Dançarino.

Natural: Fortaleza – CE

Idade: 23 anos

RG: 2001010236731 SSP - CE

CPF: 028358393-21

Endereço: Rua Antônio Augusto, 1600, Aldeota

CEP: 60110-370 Fortaleza – CE

Fabiano
A.M
Araxá

CARTÓRIO MORAIS CORREIA

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA 4º OFÍCIO
Rua Major Facundo, 676
Apresentado hoje, protocolado e registrado em
microfilme sob N° 10001
FORTALEZA, 15 FEV 2012

ANGELA MARIA MORAIS CORREIA - Ociante
SILVIA ELENA MORAIS CORREIA - Substituta
SILVIA MAFIA VIEIRA - Substituta
JURAMENTO DE FIDELIDADE
ESTADO DO CEARÁ
CWIV 11
REGISTRAL
Número de Título, Documento
Civil e de Pessoas Jurídicas
Nº AD 866.788

Edmar Júnior Cândido de Andrade
Vice - Presidente: Edmar Júnior Cândido de Andrade

Solteiro, Brasileiro, Ator/Músico.

Idade: 30 anos

Natural: Caucaia - Ce

RG: 98024027910 SSP - CE

CPF: 853372003 - 30

Endereço: Rua Ananias Alexandre 347, Curicaca

CEP: 61601180 Caucaia - CE

Dayana Ferreira de Souza

Secretário: Dayana Ferreira de Souza

Solteira, Brasileira, Bailarina

Natural: Fortaleza - CE

Idade: 23 anos

RG: 2001002378557 SSP/CE

CPF: 027.745.763-77

Endereço: Rua Barão de Aratanha, 869, Centro

CEP: 60050-070 Fortaleza - CE.

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº 10001



Vânia de Souza Rodrigues

Tesoureira: Vânia de Souza Rodrigues

Solteira, Brasileira, Atriz.

Idade: 35 anos

Natural: Fortaleza - CE

RG: 8901002012919

CPF: 749148473 - 53

Endereço: Rua Olívio Câmara 200 Benfica

CEP: 60.040-130 Fortaleza - CE

Fabiano



*A.M. Edmar
Angela - Valente*

15 FEV. 2012

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
4º Ofício de Notas
Rua Major Venâncio, 97

Reconhecimento por SEMELHANÇA e FÉRMEN

Dayana Ferreira de Souza

Idade: _____ de _____

Em testemunha da VERDADE.

15 FEV. 2012

Taboas - Angela M...

Francis...

Silvana...

Maria do...

Maria Aus...

VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

GCN5 - 02
RECONHECIMENTO
DE FIRMA
Nº BD 386.736

